



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO CURSO DE MESTRADO

(Aprovado pela Resolução Nº 671/2009-CONSEPE)

### E D I T A L P P P G Nº 38/2011.

#### 1. PREÂMBULO

1.1 A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público e estabelece normas para o processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, no nível de Mestrado.

#### 2. DA CLIENTELA

2.1 Para o **mestrado**, graduados em curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, na área de Ciência da Computação ou em áreas afins.

2.2 Entendem-se como áreas afins os cursos superiores das áreas de Computação, Engenharia, Ciências Exatas e Tecnologia. Outros cursos não listados aqui serão aceitos a critério do Colegiado do Curso.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação serão feitas no período definido no item 8, no Departamento de Informática, localizado na sala 205, bloco 1, no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – Campus do Bacanga.

3.2 Os seguintes documentos deverão ser entregues no ato da inscrição:

- a. Cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação. Se, na época da inscrição, o candidato ainda não houver concluído o curso de graduação, deverá apresentar documento oficial declarando que está em condições de concluí-lo até a data da matrícula do primeiro período letivo do curso de mestrado, caso seja aprovado em todas as disciplinas matriculadas na graduação;
- b. Cópia do histórico escolar do curso de graduação realizado (de maior adequação com o escopo do programa) preferencialmente com coeficiente de rendimento escolar, ou equivalente;
- c. Curriculum Vitae no formato Lattes, devidamente comprovado;
- d. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- e. 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- f. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (em formulário próprio disponível no *site* do Programa: <http://www.ppgcc.ufma.br>);

- g. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (em formulário próprio disponível no *site* do Programa);
  - h. 02 (duas) cartas de recomendação, preferencialmente de seus (ex-) professores ou (ex) orientadores durante a graduação, ou (ex-) chefes (em formulário próprio disponível no *site* do Programa).
- 3.3 As inscrições poderão ser feitas presencialmente pelo interessado ou por procurador devidamente constituído, dentro do prazo estabelecido por este edital. A inscrição pode ser feita ainda por via postal, sendo que a data de postagem não deve ser posterior ao último dia de inscrição.
- 3.4 O candidato deverá fornecer cópias autenticadas dos documentos, ou então poderá apresentar os originais no ato da inscrição, para verificação de conformidade das cópias.
- 3.5 A taxa de inscrição tem um valor único de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Não haverá inscrição condicional, nem devolução de valores.

#### 4. DAS VAGAS

- 4.1 Serão oferecidas um total de 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado Acadêmico, distribuídas nas seguintes linhas de pesquisa:
- a. **Modelagem Computacional:** tem como objetivo pesquisar e desenvolver modelos, métodos e ferramentas em um contexto multidisciplinar envolvendo a aplicação de técnicas inerentes à computação gráfica, processamento de imagens, otimização, reconhecimento de padrões, processamento paralelo, dentre outros.
  - b. **Arquitetura de Sistemas Computacionais:** tem como objetivo investigar problemas relacionados ao desenvolvimento de aplicações distribuídas, particularmente no tocante à concepção de novas arquiteturas e algoritmos que levem em consideração aspectos como distribuição, adaptabilidade, desempenho, confiabilidade, segurança e mobilidade.
- 4.2 A linha de pesquisa em Modelagem Computacional contará com 12 (doze) vagas e a linha de pesquisa em Arquitetura de Sistemas Computacionais, com 8 (oito) vagas.

#### 5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção de candidatos será realizada, no período indicado no cronograma (item 8), por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Programa.
- 5.2 Os diversos itens da avaliação serão pontuados (P) a partir do valor atribuído (V) para este, multiplicado por um fator de ponderação (F),  $P = V * F$ , respeitando o limite máximo de pontuação ( $P_{max}$ ),  $P \leq P_{max}$ , quando for o caso.
- 5.3 Na seleção dos candidatos serão analisados os seguintes itens, em conformidade com a Tabela 2 – Anexo I.
- a. Coeficiente de rendimento escolar (CRE) do Curso de Graduação;
  - b. Cartas de recomendação;
  - c. Experiência profissional;
  - d. Curriculum Vitae:
    - i. Produção científica relevante em periódicos qualificados (Documentos comprobatórios: cópias das publicações científicas ou, opcionalmente, endereços da internet onde se encontram as publicações);

- ii. Produção científica relevante em anais de eventos internacionais ou nacionais qualificados (Documentos comprobatórios: cópias das publicações científicas ou, opcionalmente, endereços da internet onde se encontram as publicações);
- iii. Produção científica relevante em anais de eventos regionais ou locais (Documentos comprobatórios: cópias das publicações científicas ou, opcionalmente, endereços da internet onde se encontram as publicações);
- iv. Participação em iniciação científica ou educação tutorial (PET) com bolsa ou na modalidade voluntário (Documento comprobatório: termo de concessão da bolsa ou declaração do orientador informando o número de semestres de vigência);
- v. Participação em projeto de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico, com bolsa ou na modalidade voluntário. Documento comprobatório: comprovante de aprovação do projeto (resultado de edital, portaria do Reitor) e termo de concessão da bolsa ou declaração do coordenador do projeto informando o número de semestres de vigência;
- e. Cursos de Especialização concluídos que tenham relação com a área de Ciência da Computação), a critério da comissão de seleção (Documento comprobatório: certificado de conclusão do Curso);
- f. Créditos em disciplinas de Mestrado que tenham relação com a área de Ciência da Computação, a critério da comissão de seleção (Documento comprobatório: histórico escolar).

5.4 O procedimento para o cálculo da pontuação de cada item é especificado a seguir:

- a. Para o cálculo do coeficiente de rendimento escolar (CRE) da graduação, será adotado o seguinte procedimento:
  - Será considerado um valor do CRE de 0,0 a 10,0 (que deve ser em seguida multiplicado pelo fator de ponderação);
  - Para históricos escolares que não apresentem CRE, este deverá ser calculado usando a média simples de todas as notas obtidas no curso;
  - Para históricos de cursos que utilizem conceitos ou menções, serão atribuídos valores correspondentes ao valor médio da faixa de estratificação do conceito ou menção, considerando a distribuição dos conceitos numa faixa total de 0,0 a 10,0.
- b. A comissão de seleção pontuará até 02 cartas de recomendação de acordo com o seu teor e relevância. Cartas com uma maioria de menções positivas ao candidato receberão nota 1 (um) e cartas com conotação negativa receberão nota 0 (zero). A pontuação final deste item será a soma das pontuações de cada carta.
  - Cartas de recomendação faltantes (caso sejam entregues menos de 02 cartas) receberão pontuação zero;
  - Serão consideradas relevantes cartas de (ex-) orientadores, (ex-) professores e (ex-) chefes, com fator de ponderação igual a 1 (um). Demais informantes serão considerados irrelevantes e terão fator de ponderação zero.
- c. A verificação da relevância da experiência profissional será feita pela comissão de seleção, verificando se essa experiência será de auxílio para a área de concentração escolhida pelo candidato. Será atribuído o valor 1 ou 0 para uma experiência relevante ou não, respectivamente;
- d. Os itens relativos à produção científica e participação em projetos de pesquisa ou programas acadêmicos serão pontuados segundo a Tabela 2 – Anexo I;
- e. Será considerado até um Curso de Especialização por candidato, pontuado conforme a Tabela 2, desde que o mesmo tenha relação com a área de Ciência da Computação, a critério da comissão de seleção;
- f. Serão considerados até 10 (dez) créditos obtidos pelo candidato em disciplinas de Cursos

de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado), pontuados conforme a Tabela 2, desde que tenham afinidade com a área de Ciência da Computação, a critério da comissão de seleção.

5.5 A pontuação final do candidato será calculada pela soma dos pontos obtidos em cada item avaliado.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 As vagas serão preenchidas pelos candidatos em ordem decrescente de pontuação, até o limite de vagas oferecido;

6.2 Em caso de empate, será classificado primeiramente o candidato que tiver melhor pontuação na análise do Curriculum Vitae. Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato de maior idade;

6.3 A atribuição dos candidatos às linhas de pesquisa do Programa será feita no ato da matrícula.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos selecionados deverão realizar matrícula no período estipulado no item 8 desse edital, no Departamento de Informática, localizado na sala 205, bloco 1, no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia;

7.2 O candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido perderá direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato aprovado excedente, seguindo a ordem de classificação dos candidatos;

7.3 Os candidatos selecionados que tenham realizado a inscrição com documento oficial declarando estar em condições de concluir o curso (graduação ou mestrado) até a data da matrícula, deverão apresentar o diploma ou o certificado de conclusão no ato da matrícula.

## 8. DO CRONOGRAMA

As datas relativas ao processo seletivo são apresentadas na Tabela 1 a seguir:

Tabela 1. Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>	<b>Horário</b>
Inscrição de candidatos	03/10 a 04/11/11	08:30 às 11:30 14:30 às 17:30
Seleção de candidatos	16/11 a 25/11/11	--
Divulgação do resultado da seleção	Até 02/12/11 (previsão)	--
Matrícula dos Alunos	09/01 a 13/01/12	08:30 às 11:30 14:30 às 17:30
Início das aulas	a definir	--

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os candidatos que:

- a. Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas;
- b. Não apresentarem toda documentação requerida.

- 9.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Coordenadoria do Programa por até seis meses após a comunicação dos resultados, sendo em seguida inutilizada. Nesse período, o candidato poderá recolhê-la pessoalmente ou providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para o seu envio;
- 9.3 Recursos sobre o processo de seleção devem ser encaminhados à Coordenadoria do Programa num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado da seleção. O Colegiado do Programa julgará os recursos e divulgará o resultado final até uma semana antes da matrícula;
- 9.4 As etapas descritas nos itens 8 e 9 serão todas realizadas nas dependências do Departamento de Informática da UFMA;
- 9.5 Exceções e casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Outras informações poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Informática, pelo telefone (98) 3301-8223, no site: <http://www.ppgcc.ufma.br> ou por e-mail: [ppgcc@deinf.ufma.br](mailto:ppgcc@deinf.ufma.br) .

São Luís (MA), 16 de setembro de 2011.



**Fernando Carvalho Silva**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

# ANEXO I

## Pontuação dos Candidatos

Tabela 2. Pontuação geral de itens do Curriculum Vitae

Item		Faixa de Valores	Fator	Pontuação Máxima
a.	CRE da Graduação	0 a 10	3,5	35,0
b.	Cartas de recomendação	0 a 2	1,0	2,0
c.	Experiência profissional	0 a 1	2,0	2,0
d.	Curriculum Vitae			
d.i	Publicações em periódicos <sup>(1)</sup>			
	Qualis A1, A2, B1, B2, B3	nº. artigos X 3,0	10,0	
	Qualis B4, B5	nº. artigos X 2,0	10,0	
	Qualis C	nº. artigos X 0,5	10,0	
d.ii	Publicações em eventos internacionais / nacionais <sup>(2)</sup>			
	Qualis A1, A2, B1, B2, B3	nº. artigos X 3,0	3,0	
	Qualis B4, B5	nº. artigos X 2,0	3,0	
	Qualis C	nº. artigos X 0,5	3,0	
d.iii	Publicações em eventos regionais / locais	nº. artigos X 0,5	1,0	
d.iv	Participação em iniciação científica ou educação tutorial (nº. de semestres)	0 a 4	3,0	12,0
d.v	Participação em projetos de pesquisa / desenv. tecnológico (nº. de semestres)	0 a 4	3,0	12,0
e	Cursos de Especialização concluídos na área de Computação	0 a 1	3,0	3,0
f	Créditos em disciplinas de Mestrado na área de Computação	0 a 10	0,5	5,0

### Observações:

- (1) No caso de periódicos, será considerado o Qualis da área de Ciência da Computação disponibilizado pela CAPES em:

<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaPeriodicos.faces>

- (2) No caso de eventos internacionais ou nacionais, será considerado o Documento de Área de Ciência da Computação disponibilizado pela CAPES em:

<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaCritério2008.faces>